



DECRETO Nº 5.150/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

*“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE
PROPRIEDADE DE LUIZ GOMES DE
LIMA.”*

A Prefeita municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Engenheiro Técnico em edificações Sr. Mauro Cezar da Silva.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento de 01 (uma) áreas distintas, oriundas da **Área total de 9.059,00m² (nove mil cinquenta e nove reais metros)**, de propriedade da Sr. **Luiz Gomes de Lima**, brasileiro, portador do CPF: 184.937.936-04 documento de identidade: 2.374.735 SSP/MG casado com Geny Gomes de Lima, brasileira, portadora do CPF 739.131.116-20, residentes e domiciliados na Rua: José Leopoldino Gonçalves, 257, São Judas Tadeu, Borda da Mata – MG, com as seguintes características:

I – Situação atual:

Área única de 9.059,00m² (nove mil e cinquenta e nove metros), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 22.892, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II – Situação proposta:



Área a serem desmembrada na matrícula 22.892:

Lote 01 – 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), desmembrado do terreno inscrito na matrícula CRI 22.892, um imóvel urbano situado na Edson de Lima, bairro Santa Cruz, neste município.

Área remanescente – 8.539,00 m² (oito mil quinhentos e trinta e nove metros), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17.285, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Rafael Victor Moreno, inscrito no CREA-MG 203.354-D, conforme projeto, memorial descritivo e TRT anexos, compreendendo o desmembramento da área única **9.059,00m² (nove mil e cinquenta e nove metros)** que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.892, nesta cidade, formando as seguintes unidades:

SITUAÇÃO	AREA TOTAL
Área desmembrada da matrícula 22.892	520,00m ²
Área remanescente da matrícula 22.892	8.593,00m ²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de agosto de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal